DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Homologação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.612, DE 20 DE MAIO de 2.021.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantar no Município de Reginópolis o Projeto Justiça Cidadã e dá outras providências".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Reginópolis o Projeto Justiça Cidadã, de iniciativa da 140ª subseção de Pirajuí.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 20 de maio de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.613, DE 20 DE MAIO de 2.021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 1.075.000,00 e dá outras providências."

Ronaldo da Silva Correa, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 1.075.000,00(um milhão e setenta e cinco mil reais), que será utilizado para pagamento do prolongamento do emissário de esgôto do município de Reginópolis, nas seguintes dotações:

Local: 020602	Secretaria de Saúde e Saneamento
0 – 02 – 00	Recursos da Fehidro
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1.000.000,00
0 – 01 – 00	Recursos próprios
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 75.000,00
Total do crédito especial.....1.075.000,00	

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

• Provenientes do Excesso de Arrecadação na rúbrica, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do excesso 1.000.000,00

• Provenientes do Superávit Financeiro, conforme o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do Superávit Financeiro 75.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.579– 02/07/2020 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 20 de maio de 2021.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.614, DE 20 DE MAIO de 2.021.

"Dispõe sobre a denominação da sala para tratamento de fisioterapia neurológica, do Centro de Saúde Municipal, a qual passará denominar "SALA APARECIDA GASPARETO CINEL".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a sala para tratamento de Fisioterapia Neurológica do Centro de Saúde Municipal, o qual passará a denominar "SALA APARECIDA GASPARETO CINEL".

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Reginópolis, 20 de maio de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.615, DE 20 DE MAIO de 2.021.

"Dispõe sobre a denominação da Rua das Flores do Loteamento Residencial Maquette, passando a mesma a redenominar "Rua Antônio Scalise Spuri".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a redenominar a Rua das Flores do loteamento Residencial Maquette, passando a mesma a denominar "Rua Antônio Scalise Spuri".

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Reginópolis, 20 de maio de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

Outros atos oficiais

ERRATA

Na publicação de 18 de maio de 2.021, no Diário Oficial do Município de Reginópolis, Ano IV, Edição n.° 583, página 02, onde se lê, Decreto n.° 043 de 17 de maio de 2.021, leia-se, Decreto n.° 044 de 17 de maio de 2.021.

Prefeitura Municipal de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 300 (trezentos) servidores ativos do Município de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR RONALDO DA SILVA CORREA, portador da cédula de identidade RG nº 45.119.658-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.755.538-44, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

verocheque.com.br, representada pelo SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 007/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar o Contrato de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 300 (trezentos) servidores ativos do Município de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, CREDENCIAMENTO, RECARGA, ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, CREDENCIAMENTO, RECARGA, ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 019/2019, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – Prazo de execução dos serviços: 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS DO CONTRATO Nº 019/2019, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 – O valor total do presente contrato é de R$ 2.848.590,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 64.192,50 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), de 17 de maio de 2019 à 17 de maio de 2020 e a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 86.595,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), de 18 de maio de 2020 à 17 de maio de 2021 e a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 86.595,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), de 18 de maio de 2021 à 17 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 1.039.140,00 (UM MILHÃO E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 86.595,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 606.165,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 076, FICHA 100, FICHA 125, FICHA 233, FICHA 257 E FICHA 398 da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

RONALDO DA SILVA CORREA

CONTRATANTE

EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDERSON CASTRO DO NASCIMENTO PIRES

RG Nº 41.481.282-7 SSP/SP

CPF Nº 337.668.698-09

ADRIANO AP. CÁSSIO DA CRUZ

RG Nº 43.096.140-6 SSP/SP

CPF Nº 343.636.988

GESTORA DO CONTRATO:

NADIR APARECIDA DE SOUZA CORCE

Chefe do Departamento Pessoal

CPF nº. 063.719.448-94

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 300 (trezentos) servidores ativos do Município de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADA/Nº OAB / E-mail: Laisa Mariana Rosolen e Silva / 426.251 / juridico@reginopolis.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

REGINÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RONALDO DA SILVA CORREA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 826.740.438-49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RONALDO DA SILVA CORREA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Cargo: Empresário

CPF: 225.748.008-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DA SILVA CORREA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.755.538-44

Assinatura: _____

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 062/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA ODONTOBAU – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 05.325.362/0001-76, com sede na Alameda Doutor Octavio Pinheiro Brizola nº 07-07 – Bairro Vila Santa Tereza – CEP 17.012-059 – Bauru – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X Odontológico, para o Centro de Saúde III de Reginópolis.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 10.959,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Finanças.

REGINÓPOLIS, 19 DE MAIO DE 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 059/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA SAMIR AHMAD MUSTAFA, CNPJ nº 02.870.277/0001-09, com sede na Rua Boa Vista nº 545 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 800 (oitocentas) Mantas de Casal, para serem distribuídas a população

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

carente do Município de Reginópolis, na Campanha do Agasalho 2021.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 16.792,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa e dois reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Finanças.

REGINÓPOLIS, 19 DE MAIO DE 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 058/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA LUIS CARLOS CORREA DE OLIVEIRA 41644744830, CNPJ nº 38.261.831/0001-90, com sede na Rua Sebastião Ramos dos Santos nº 201 – Bairro Jardim dos Servidores – CEP 16.603-346 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de 01 (um) Outdoor, medindo 06 metros de comprimento x 2,50 metros de altura, visando a comunicação e propagação de informação para empresas se instalarem no Distrito Industrial do Município de Reginópolis.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Finanças.

REGINÓPOLIS, 19 DE MAIO DE 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS N.º 001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Eu, RONALDO DA SILVA CORREA, na qualidade de Prefeito do Município de Reginópolis, Estado de São Paulo, publicada a relação dos candidatos APROVADOS que se deu na edição n.o 580, de 13 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município de Reginópilis (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis), e, após julgado improvido o recurso interposto por parte de candidato inscrito, HOMOLOGO em todos os seus termos o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2021 e o trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através da empresa responsável Sigma Assessoria Administrativa Ltda., salientando a objetividade e lisura do Processo de Seleção.

Publicada e homologada a relação final dos candidatos APROVADOS, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta municipalidade, em caráter temporário e à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que o Município possui de imediato ou durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Reginópolis, 19 de maio de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito Municipal de Reginópolis